

**1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 08/SMSUB/COGEL/2019
PROCESSO SEI Nº 6012.2019/0000629-6**

OBJETO: Contratação de empresa para prestações de serviços de apoio a fiscalização para remoção de comércio ambulante, invasões, ocupações clandestinas e remoção de volumes para a Operação Carnaval de Rua -2019 à PMSP, de acordo com as Especificações Técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 005/SMSUB/COGEL/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO – PMSP por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS.

CONTRATADA: A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO – PMSP, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB, inscrita no CNPJ Nº 49.269.236/0001-17, na Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar, Centro - São Paulo/SP, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, Senhor RADYR LLAMAS PAPINI, adiante designado apenas **CONTRATANTE** e do outro a empresa A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.954/0001-42, situada à Rua Francisco dos Santos, nº 33, bairro jardim Maria Rosa, CEP 06764-310, Taboão da Serra/SP, telefone (11) 4788-4300 e-mail: comercial@atonanni.com.br, neste ato representada por seu representante legal, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, dos Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 45.689/2005, da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, resolvem **aditar** o presente CONTRATO, na conformidade das condições e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1** Fica **ACRÉSCIDO** o objeto do contrato **Nº 08/SMSUB/COGEL/2019** em 24%(vinte e quatro por cento) equivalentes à 12(doze) equipes de apoio a fiscalização para remoção de comércio ambulante, invasões, ocupações clandestinas e remoção de volumes para a Operação Carnaval de Rua -2019 à PMSP.
- 1.2** O valor do presente ajuste será de **R\$ 346.430,52 (Trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).**
- 1.3** O valor do contrato passará ser de **R\$ 1.789.891,02 (Um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e dois centavos), referentes a 62(Sessenta e duas) equipes.**
- 1.4** Para fazer frente às despesas do presente ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação nº 12.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00, através da Nota de Empenho nº 25.084/2019

CLÁUSULA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1** Os demais termos constantes do Contrato ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2019.

RADYR LLAMAS PAPINI
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
CHEFE DE GABINETE

ARNALDO TONANNI JUNIOR
Diretor Comercial
CPF Nº 516.311.058-68
A. TONANNI Construções e Serviços Ltda